

Lei nº 43

Dispõe sobre crédito.

A Câmara Municipal, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito de (quinhentos mil cruzeiros), CR\$ 500.000.

Art.2º - O crédito referente no art.1º e para despesas de Inauguração do Abastecimento de água desta cidade.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 20 de janeiro de 1967

Sancionada em 21 de janeiro de 1967.

Prefeito Municipal a)- Elias Antônio Filho

Secretária

Maria Aparecida Costa